



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.982 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL INDICADO NESTE ATO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NO ART. 5º, ALÍNEA “I” DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E CONSIDERANDO QUE:

Considerando que a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

Considerando que, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

Considerando que são casos de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização;

Considerando que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da administração pública, enquanto provê à segurança do Estado, à manutenção da ordem pública e à satisfação de todas as necessidades da sociedade;

Considerando, que a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5º, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, portanto, presente os requisitos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, de acordo com art.s 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o município necessita prosseguir com a complementação da pavimentação da Rua das Lágrimas de Cristo, bem como, com a construção de uma praça com Parque Recreativo, para melhor atendimento a comunidade local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar pela via amigável ou judicial, o imóvel urbano, medindo 900,00m² (novecentos metros quadrados), situado na Rua Lágrimas de Cristo, Praça Igreja Velha, Bairro Sayonara – Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, ES; cadastrado nos registros imobiliários do Município sob a inscrição cadastral de nº 03.01.031.0284.001, quadra 031, lote 0284, limitando-se ao Norte: com o lote 296; ao sul: com o lote 245; a leste: com a Rua Lágrima de Cristo; e a Oeste: com área livre; pertencente à **MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.318/0028-09.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 15.451.00141.0020, Natureza da Despesa nº 4.4.90.61.99 e Recurso de nº 1.604.0000.

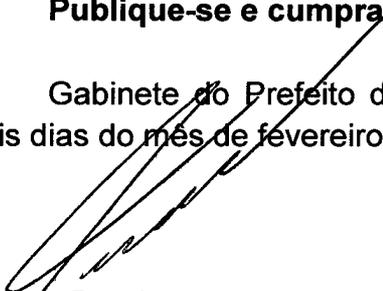
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017


Jonatas da Costa Vitório
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Portaria n.º 161/2017